



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ALTERADO

PUBLICADA
12.01.2013
Azer 13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 042/2012

ALTERADO
ENTRA em vigor 04.2013
DATA 15/07/13

Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em dezembro de 2011, alteração da alíquota patronal devida ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica - ES e dá outras providências.

Art. 1º A alíquota do Custo Normal de Equilíbrio para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica, de competência da Prefeitura Municipal e suas autarquias, passará a vigorar sobre o percentual de 12,00% a.m (doze por cento), conforme definido na reavaliação atuarial.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em dezembro de 2011, podendo esta ser alterada em conformidade com a necessidade das avaliações atuariais posteriores .

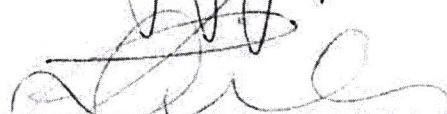
Art. 3º Fica revogado o percentual de contribuição do Ente previsto no art. 48 da Lei Complementar nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

Art. 4º Fica revogado o § 5º do art. 142 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Cariacica/ES, 11 de janeiro de 2013.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal


FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA
Procurador Geral do Município


SHIRLENE PIRES MESQUITA
Instituto de Previdência de Cariacica – IPC

12/01/13 9h
dez/2013

81

